



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201204820

Código MEC: 653306

**Código da
Avaliação:** 96552

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:

57211 - IFPA - Campus Castanhal - BR - 316, KM 65, da Rodovia Belém - Brasília, S/N Saudade.
Castanhal - PA.
CEP:68740-970

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

AQUICULTURA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 06/09/2012 13:10:05

**Período de
Visita:** 21/10/2012 a 24/10/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Luciana Maria Vieira Lopes Mendonça (69967725672) -> coordenador(a) da comissão
ALEXANDRE FONSECA D ANDREA (74031236620)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A IES Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará, campus Castanhal, é uma Autarquia Federal, CNPJ nº 10.763.998/0004-82, mantida pelo Ministério da Educação. Está localizada na Rodovia BR 316 Km 63, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68740-970.

Instituição:

A origem da IES a partir de uma instituição educacional voltada para o ensino agrícola, fundada às margens do Rio Maguari, na ilha de Caratateua, município de Belém, em dezembro de 1921, surgida com o nome de Patronato Agrícola Manoel Barata. Ao longo de sua existência esta Instituição passou por diversas modificações, inclusive nomenclaturais sendo que em 1939 passou a se chamar Ginásio Agrícola Manoel Barata. Depois, em 1968, a denominação mudou para Colégio Agrícola Manoel Barata. Em 1979 teve seu nome alterado novamente, desta vez para Escola Agrotécnica Federal de Castanhal. Apenas recentemente passou a adotar sua atual denominação, transformando-se no IFPA – Campus Castanhal, criado a partir do Decreto Federal No 11.892 de Dezembro de 2008.

A IES, conforme os documentos analisados apresentam como missão: “Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.”.

A economia da região em que se localiza a IES baseia-se na produção aquícola, cultivo e bovinocultura, além de um grande desenvolvimento do comércio local.

O município de Castanhal dista em 65 quilômetros de Belém, está entre as cinco principais cidades do Estado e é considerada como uma espécie de metrópole da região Nordeste do Pará. O município que está localizado às margens da BR 316, Km 64, oportuniza com o Campus Castanhal, ensino médio, técnico e superior para alunos de 28 municípios sendo eles: Colares, Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Aurora do Pará, Bujaru, Concórdia do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Paragominas e Tomé-Açu e Acará.

Além do curso de Tecnologia em Aquicultura a IES também oferece o curso de Agronomia, e os cursos de Licenciatura em Computação, Geografia, Pedagogia e Educação no Campo, atendendo a 610 alunos. A IES oferece o curso de Especialização em Educação do campo, Agricultura familiar e Sustentabilidade da amazônia para 62 alunos. Nos cursos técnicos de Agroindústria, Agropecuária, em Florestas, Meio Ambiente e Redes de computadores, são atendidos 911 alunos.

Curso:

O curso de Tecnologia em Aquicultura, ofertado em tempo integral pelo Campus Castanhal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, está situado na Rodovia BR 316 Km 63, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68740-970. O número de vagas ofertadas anualmente é 40. O PPC do curso foi aprovado pelo Conselho Superior do IF Pará, conforme Resolução nº 025/2010 de 08 de junho de 2010. O curso teve seu início em março de 2010.

A Matriz Curricular do curso está adequada à diligência processual foi definida da seguinte forma: Carga Horária total de 3.395 horas, sendo 2.775 horas com a oferta de disciplinas, 120 horas para o desenvolvimento do TCC e 100 horas de atividades complementares e 400 horas de estágio curricular obrigatório. Os tempos mínimo e máximo para integralização são respectivamente 06 e 10 semestres.

O coordenador do curso é o prof. Lian Valente Brandão, docente efetivo com vínculo de 40 horas semanais e com dedicação exclusiva. É graduado em Engenharia de Pesca pela Universidade Federal Rural da Amazônia (2005), Mestre em Ciências Biológicas, na área de concentração em Biologia de Água doce e Pesca Interior (2007), Doutor em Biologia de Água Doce e Pesca Interior, ambos cursados no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Possui experiência de docência no magistério superior de 1,5 anos, em gestão acadêmica de 8 meses e não possui experiência profissional. O docente Lian atua na coordenação do curso desde fevereiro deste ano (08 meses), em substituição ao professor Marcelo Ferreira Torres, coordenador responsável pelo curso desde a sua implantação.

Curso:

Todos os docentes integrantes do NDE são servidores efetivos na IES, contratados em regime de tempo integral. O NDE atuante desde a criação do curso era composto por 04 docentes, dos quais 02 estão afastados para cursar o doutorado desde o início de 2012 (Luiz André Luz Barbas e Adebaro Alves dos Reis). Os outros dois permanecem no NDE ininterruptamente (Marcelo Ferreira Torres e Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro). Outros quatro docentes passaram a integrar o NDE em 2012, sendo eles o atual coordenador do curso, Marzane Pinto de Souza, Tiago Pereira Brito e Lea Carolina de Oliveira, totalizando 06 docentes. A titulação dos docentes do NDE é de 50% de doutores e de 50% de mestres. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é 23,5 horas.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A avaliação in loco foi realizada, para fins de autorização do curso de Tecnologia em Aquicultura, ofertado pelo Campus Castanhal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em endereço concordante ao informado no Formulário Eletrônico do sistema e-MEC, na Rodovia BR 316 Km 63, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68740-970.

Os documentos apresentados pela IES e que serviram de base para a avaliação foram o PDI, o PPC e as demais documentações solicitadas e apresentadas. Também foi consultado o Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia, e as informações preenchidas pela IES no Formulário Eletrônico no sistema e-MEC.

A IES ainda não apresenta CPC. A análise do despacho saneador recomendou que, fossem verificadas as formas de avaliação do projeto do curso, o que foi constatado ser realizado de forma deficiente, tendo a CPA um papel ainda limitado. O NDE vem discutindo e por meio dos documentos analisados observou-se que o mesmo vêm realizando ações para realizar alterações na carga horária do curso que excede em 775 horas a carga horária mínima, além das 620 horas destinadas a TCC, estágios e atividades complementares.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ACÁCIO TARCISIO MOREIRA MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Álvaro Remígio Ayres	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Ângelo Rodrigues de Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ANTONIO JORGE PARAENSE DA PAIXÃO	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
CICERO PAULO FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
EVERALDO RAIOL	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
FÉLIX LELIS DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
GIL MENDES SALES	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
JAVIER DIAS PITA	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
KLEWTON ADRIANO OLIVEIRA PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
LÉA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LIAN VALENTE BRANDÃO	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
MARCELO DE ALMEIDA HEIDEMAN	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARCELO FERREIRA TORRES	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
MARIA GRINGS BATISTA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARIO MEDICE COSTA BARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
MARZANE PINTO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
SUEZILDE DA CONCEIÇÃO AMARAL RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
TIAGO PEREIRA BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2
- 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que o curso é presencial.
- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que o curso é presencial e não estão contemplados materiais didáticos institucionais no PPC.
- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que o curso é presencial e tais ações não estão contempladas no PPC.
- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que o curso é presencial e não estão contempladas ações de integração com redes públicas de ensino no PPC.
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que neste curso superior de tecnologia não estão contempladas ações de integração com o sistema local e regional de saúde / SUS no PPC.
- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica, visto que se trata de um curso superior de tecnologia.
- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, visto que se trata de um curso superior de tecnologia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Sobre as Políticas Institucionais no âmbito do curso, ressalta-se que é necessário promover a continuidade das ações de suporte institucional ao Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, consolidando as atividades previstas, o que de fato está sendo feito pelos atuais gestores, com resultados mais expressivos sendo notados a partir do presente ano.

Para a estrutura curricular do curso, foi detectada uma excessiva carga horária distribuída nos semestres do curso, considerando se tratar de um curso superior de tecnologia. Tal condição foi corretamente detectada pelo Núcleo Docente Estruturante, que, em reunião do dia 4/5/2012 (ata nº02/2012), indicou a necessidade de se adequar a carga horária do curso ao Parecer CNE/CES 436/2001 e a integralização do curso à Resolução CNE/CES nº 02/2007. Atualmente, as 3.395 horas do curso estão sendo integralizadas em seis semestres.

Com relação aos conteúdos curriculares do curso, distribuídos em três eixos norteadores, é necessário verificar a contribuição das unidades curriculares para a formação do perfil profissional do egresso, ponderando a necessidade da existência de cada unidade curricular e de sua respectiva carga horária para a formação profissional segundo o perfil desejado.

O estágio curricular supervisionado está muito bem implantado, e funciona com o suporte de uma Comissão de Estágios específica para o Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, nomeada pelo gestor máximo do campus. Além disso, o estágio está devidamente regulamentado, existindo inclusive um manual descritivo das normas para a realização dos estágios supervisionados.

As Atividades Complementares estão implantadas, funcionando por meio de cursos de qualificação, aulas de nivelamento, participação em eventos científicos e visitas técnicas integradas, geralmente realizadas fora do campus de Castanhal. No entanto, foi detectada a necessidade de uma normatização com relação à quantidade de horas a ser computada, e também do tipo de atividade a ser considerada. As atividades relacionadas às visitas técnicas integradas, por contabilizarem carga horária nas unidades curriculares, não podem ser computadas como atividades complementares.

As ações de apoio ao discente existem e, embora exista uma Coordenação Geral de Apoio Estudantil e uma sala de apoio para ações de assistência social, não foram detectadas ações diretas de apoio psicológico ao estudante. O apoio pedagógico existe, mas não é realizado em uma sala própria, ocorrendo até o presente momento, no mesmo ambiente do gabinete do coordenador de curso.

As ações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) se mostraram incipientes, havendo falta de articulação da comissão de autoavaliação do campus Castanhal com a CPA institucional da Reitoria. Foi detectada a necessidade de maiores esforços de divulgação dos resultados das análises realizadas pela CPA do campus, retornando as informações ao corpo docente e discente, e de um suporte direto que ressalte a sua importância para o aperfeiçoamento institucional e dos cursos, e que garanta a sua independência e autonomia de ação. Por outro lado, os membros da CPA se mostraram responsáveis e comprometidos, e tornaram muito evidente a disposição em aperfeiçoar a sua atuação nas ações de autoavaliação.

Merece destaque a importância estratégica e institucional do campus Castanhal em ações governamentais relacionadas à aquicultura e pesca. O campus integra o Núcleo de Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura - região Norte 3, com importantes ações para a orientação de políticas de ciência, tecnologia e inovação nas áreas consideradas. Além disso, a articulação com o setor relacionado aos pescadores e

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

aquicultores familiares é bastante evidente, tornando clara a atuação do campus em diversas ações de extensão em muito relevantes para a formação profissional. Dentre as ações em desenvolvimento, destacam-se projetos de piscicultura ornamental, ostras, rações, quelonicultura e reprodução.

Conceito da Dimensão 1

3.9

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso em avaliação é da modalidade presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	2
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso presencial	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Curso de Tecnologia	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** O Curso em avaliação é na modalidade presencial.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** O Curso em avaliação é da modalidade presencial.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** O Curso em avaliação é Tecnologia em Aquicultura
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Curso de tecnologia

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Foram excluídos diversos docentes que não apresentam vínculo com a IES e que atuam em caráter colaborativo, em algumas disciplinas. Outros docentes foram erroneamente inseridos no sistema, pois não lecionam no curso. O docente Wellington dos Santos Melo, havia sido excluído por que foi observado que o seu contrato com a IES havia encerrado, mas a IES apresentou uma documentação válida da reitoria demonstrando que o docente permanece no quadro, como professor substituto até o período de

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

junho/2013. A docente Márcia Cristina Nylander foi excluída do corpo docente, embora seja servidora efetiva do Instituto Federal do Pará, porque a mesma encontra-se lotada no Campus de Abaetetuba que dista 274 km da IES e não foi apresentado nenhum documento formal de compromisso entre os campi para a liberação da docente.

O atual coordenador de curso é Lian Valente Brandão, docente efetivo com vínculo de 40 horas semanais e com dedicação exclusiva. É graduado em Engenharia de Pesca pela Universidade Federal Rural da Amazônia (2005), Mestre em Ciências Biológicas, na área de concentração em Biologia de Água doce e Pesca Interior (2007), Doutor em Biologia de Água Doce e Pesca Interior, ambos cursados no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. O docente Lian atua na coordenação do curso desde fevereiro deste ano, em substituição ao professor Marcelo Ferreira Torres, coordenador responsável pelo curso desde a sua implantação. Possui experiência de docência no magistério superior de 1,5 anos, em gestão acadêmica de 8 meses e não possui experiência profissional. O tempo previsto para dedicação ao curso é de 20 horas semanais, estando o docente envolvido em 8 horas de aula semanais e apresenta suficiente atuação no curso, em relação à gestão do curso, apoio aos docentes e discentes.

Todos os docentes envolvidos no curso possuem vínculo com a IES de 40 horas semanais. Com relação à titulação do corpo docente, constituída por 20 docentes, 30% são doutores, 60% são mestres e 10% especialistas. Com relação à experiência profissional, 40% dos docentes acumulam mais de 3 anos de experiência. 80% a dos docentes possuem experiência em magistério superior de no mínimo de 2 anos. Embora alguns docentes do curso tenham um número elevado de publicações, 50% dos docentes publicaram de 01 até 03 trabalhos científicos nos 03 últimos anos, embora tenha sido observada uma efetiva atuação científica da IES, que é frequentemente contemplada por Editais da Capes e Cnpq.

O NDE do curso não é o mesmo desde a formação do curso, tendo sido primeiramente elaborada por uma comissão, constituída pelo docente que coordenava o Curso, mais três docentes. Dois destes docentes encontram-se afastados para o doutoramento. Desta forma, o NDE foi recomposto por mais 04 docentes, incluindo o coordenador do curso. Atualmente o NDE é composto por 06 docentes cuja atuação se observa mais efetiva a partir do ano de 2012.

O colegiado do curso é atuante, apresenta representatividade dos segmentos da IES, reúne-se periodicamente e pode ser observado diversas medidas de melhorias adotadas para o curso em função das decisões e respectivos encaminhamentos do Colegiado.

Conceito da Dimensão 2

3.6

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 2 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 1
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** O PPC não contempla a utilização de laboratórios didáticos especializados para serviços.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Curso presencial
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Curso de tecnologia
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em aquicultura.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia em aquicultura

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não contemplado pelo curso.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso não se aplica

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não prevê laboratório de habilidades.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não contempla protocolos de experimentos

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não previsto pelo PPC do curso.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Existem poucos gabinetes para os docentes, que não apresentam um bom atendimento quanto aos requisitos de dimensão, iluminação, acústica, acessibilidade e comodidade e funcionam dentro da sala de professores sem haver um adequado isolamento. O espaço destinado às atividades da coordenação é insuficiente, sendo o mesmo dividido com as demais coordenações pedagógicas da IES, incluindo a orientação pedagógica. Neste sentido, não há a garantia de privacidade (gabinete individual) para que o docente possa realizar com qualidade o atendimento ao docente e/ou docente.

As salas de professores é o espaço destinado a todos os professores da IES, é um ambiente confortável, que possui 3 terminais de computador para acesso à internet, com um bom espaço para descanso, alimentação e local para guardar os pertences. As salas de aula destinadas ao curso são muito boas, com relação aos requisitos de iluminação, ventilação (possuem ar condicionado), espaço, conservação.

Embora tenha uma infraestrutura física nova, a biblioteca estava deficiente quanto ao acervo bibliográfico, para a bibliografia básica, complementar e em periódicos, assim também quanto ao aspecto qualitativo. Foram observados no total, 129 exemplares para o atendimento do curso. As políticas de ampliação do acervo devem ser modernizadas e o acompanhamento dos pedidos de aquisição de livros e assinatura de periódicos deve garantir a devida dinâmica de atualização da biblioteca. O mesmo pode ser dito com relação a salas de estudo individual e coletivo, bem como à ampliação e informatização do espaço da biblioteca. Nota-se, porém, que tais ações estão em processo de implantação, sendo que parte das limitações pode ser compensada no curto prazo.

Todos os laboratórios didáticos relacionados ao Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia foram

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

observados na IES e encontram-se em fase final de ampliação e reformas. Estão bem equipados e poderão oportunizar o uso adequado pelos docentes e discentes.

Um ponto a ser destacado é o estreito relacionamento do IFPA campus Castanhal com outras instituições de ensino e pesquisa da região, como a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Neste sentido, o campus Castanhal possui com a UFPA um protocolo de cooperação por intermédio de um contrato de concessão de uso de bem público, com a finalidade de promover ações de cooperação interinstitucional entre as partes. A partir desse documento, a UFPA realizou um grande investimento em infraestrutura física para o seu curso de Medicina Veterinária, numa área pertencente ao campus Castanhal. Uma das contrapartidas na parceria é a utilização dos laboratórios da universidade para suporte a aulas práticas dirigidas aos alunos dos cursos oferecidos pelo IFPA campus Castanhal, incluindo a Tecnologia em Aquicultura. Tais ações não estão funcionando plenamente, estando em processo de implementação no presente momento.

Conceito da Dimensão 3

2.7

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso está inserido no Catálogo Nacional de Cursos

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso é ofertado na cidade de Castanhal Pará, atendendo a demandas de produtores familiares da região amazônica.

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O curso tem em sua grade curricular 03 disciplinas que contemplam o tema das realções étnico raciais com especial enfoque a cultura indígena. 01) Formação Histórica e Social da Amazônia, 02) Identidade, gênero, raça e etnia na aquicultura e 03) Territorialidade e comunidades locais.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dos 20 docentes apenas 02 são especialistas

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo docente está envolvido com a sistematização do curso, realizando o devido acompanhamento e é formado atualmente por 07 docentes, incluindo o Coordenador do curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso de tecnologia

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES é lotada em campus em que todas as salas de aula, laboratórios e demais áreas de atendimento aos discentes é localizada em um só plano.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: O conteúdo relacionado a Libras está contemplado numa disciplina optativa, oferecida no 5° semestre, na forma de um curso de Introdução à Língua Brasileira de Sinais.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras aparece como optativa no 5° semestre, estando indicada no PPC.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Curso ofertado na modalidade presencial

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Não

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas estão muito bem disponibilizadas de forma impressa. Os docentes e discentes não tem acesso a nenhum software de controle acadêmico, sendo as informações redigidas manualmente pelos docentes.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

No PPC do curso diversas disciplinas contemplam a educação ambiental, considerando que o curso está inserido no contexto de uso do meio ambiente para a produção de organismos aquícolas.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

De modo geral, os requisitos legais e normativos foram atendidos. As relações étnico-raciais e o ensino de História e cultura afro-brasileira e indígena estão contemplados no currículo. Questões relativas ao corpo docente, NDE, denominação do curso, condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, disciplina de Libras e políticas de educação ambiental foram atendidas. Foi detectado, no entanto, que embora as Informações Acadêmicas estejam bem disponibilizadas de forma impressa, não o estão de forma virtual, refletindo uma não-conformidade.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão foi formada em 09 de setembro de 2012, conforme ofício 1336057459, pelos Prof. Dr. Alexandre Fonseca D'Andrea e Profª. Drª. Luciana Maria Vieira Lopes Mendonça (coordenadora) que estabeleceram em conjunto a estratégia de abordagem para a divulgação do roteiro e orientações sobre a visita, enviadas previamente à IES.

No início do primeiro dia de visita, foi realizada reunião com a Direção Pedagógica, representantes da Mantenedora, da CPA e o Coordenador do Curso, tendo sido apresentados os objetivos e a metodologia da visita, assim como a necessidade de apresentação documental da IES, dos docentes e demais solicitações.

As solicitações foram atendidas com presteza. A visita in loco foi realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2012, com total apoio e participação da direção da IES e envolveu reuniões e entrevistas com os dirigentes, os funcionários, os membros do NDE, o coordenador do curso, docentes e discentes. Foram realizadas visitas à todas as instalações utilizadas no curso de Aquicultura assim como a Biblioteca e os espaços destinados aos docentes.

A comissão considerando a análise global das três dimensões avaliadas e dos requisitos legais, todos integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 3.9

Dimensão 2 3.6

Dimensão 3 2.7

A dimensão “Organização Didático-pedagógica” do curso de Aquicultura está de uma forma geral, adequada, contudo, observou-se excessiva carga horária em se tratando de curso de tecnologia, o que refletiu em conteúdos curriculares com sobreamento de ementas. O estágio curricular supervisionado e o TCC estão muito bem implantados, tendo sido observado uma necessidade de melhorar a atual normatização das atividades complementares. O número de vagas é adequado para toda a infraestrutura o corpo docente disponível. Embora haja estrutura disponível (pessoal e infraestrutura) as ações de apoio ao discente não ocorrem, não tendo sido observado nenhum registro de monitoria ou qualquer outro apoio psicopedagógico ao discente. As ações da CPA foram consideradas como sendo incipientes como ferramenta de avaliação da qualidade, que pode dar suporte ao desenvolvimento do curso de Aquicultura.

O conceito da Dimensão 1 foi igual a 3,9.

Quanto à dimensão 2, “Corpo Docente e Tutorial” observou-se de forma global um atendimento suficiente aos indicadores. O coordenador do curso atua no mesmo desde fevereiro de 2012, não possui experiência profissional e tem 1,5 anos de docência no magistério superior e 90% do corpo docente apresenta titulação de pós-graduação e experiência no magistério superior. A produção científica da maioria dos docentes é pequena, embora muitos projetos estejam sendo executados, o que deverá contribuir para a melhoria deste indicador no futuro. O NDE não é o mesmo que participou da elaboração do curso, e demonstrou reduzida ação com relação às atividades para a implantação e condução do curso, para as quais foi observada maior efetividade a partir de maio de 2012. O colegiado desempenha um importante papel no decorrer das atividades do curso.

O conceito atribuído para a Dimensão 2 foi igual a 3,6.

Para a Dimensão 3 “Infraestrutura” observou-se laboratórios específicos bem estruturados assim como boas salas de aula, mas deficiência quanto aos gabinetes da coordenação e dos docentes, que são todos em tempo integral e da biblioteca.

O conceito atribuído para a Dimensão 3 foi igual a 2,7.

Portanto, o curso de Aquicultura ofertado pelo Campus Castanhal do Instituto Federal do Pará, conforme as condições expostas acima na avaliação in loco para o reconhecimento do curso, apresentou CONCEITO FINAL igual a 3,0.

CONCEITO FINAL**3**